

Secretaria de Estado de Polícia Civil

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 003 DE 29 JANEIRO DE 2019

ESTABELECE CRITÉRIOS DE VALORAÇÃO ESTRATÉGICA PARA APURAÇÃO DA PRODUTIVIDADE INVESTIGATIVA DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O ANO DE 2019, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na CI 03/PCERJ/SU-BADM/7/2019,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de readequação da valoração estratégica, nos termos do §1º, do artigo 4º, da Portaria 827, de 29 de novembro de 2017;
- a necessidade de prover a Secretaria de Estado de Polícia Civil de indicadores estratégicos referentes às investigações dos crimes de que trata a Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998;
- a necessidade de estimular os órgãos operacionais da Secretaria de Estado de Polícia Civil à consecução de resultados efetivos no que tange à política de recuperação de ativos provenientes de atividades ilícitas; e
- os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os princípios da eficiência e razoabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida, para o ano de 2019, a seguinte valoração estratégica dos inquéritos policiais concluídos com êxito para apuração da produtividade investigativa das Delegacias de Polícia do Estado do Rio de Janeiro, por indiciado ou adolescente-infrator:

- I - crime ou fato análogo aos delitos previstos na Lei nº 9.613/98: 10 pontos
- II - homicídio ou feminicídio doloso: 04 pontos;
- III - roubo seguido de morte: 04 pontos;
- IV - lesão corporal seguida de morte (artigo 129, §3º do Código Penal): 04 pontos;
- V - roubo a transeunte, roubo no interior de coletivo, roubo de veículo, roubo de carga e demais tipos de roubo: 3,5 pontos;
- VI - extorsão e extorsão mediante sequestro: 03 pontos;
- VII - estupro e estupro de vulnerável: 03 pontos;
- VIII - receptação qualificada (artigo 180, §2º do Código Penal): 02 pontos;
- IX - crimes abrangidos pela Lei nº 11.343/2006, exceto o crime previsto no artigo 28: 02 pontos;
- X - crimes abrangidos pela Lei nº 11.340/2006: 1,25 pontos;
- XI - demais crimes, exceto artigo 28, da Lei nº 11.343/2006: 01 ponto.

Art. 2º - Os inquéritos policiais e AIAI concluídos sem êxito serão valorados em 0,2 ponto por procedimento.

Parágrafo Único - Não será objeto de valoração, nos termos do caput, o inquérito ou AIAI cujo relatório tenha objetivo diverso do arquivamento.

Art. 3º - Nos inquéritos e AIAI nos quais exista deferimento de medida judicial de apreensão, sequestro, arresto ou hipoteca legal de ativos, em que for representado na conclusão da investigação junto ao Poder Judiciário pelo perdimento de bens em favor do Estado do Rio de Janeiro e - assim que regulamentado o artigo 7º, I, da Lei Federal nº 9.613/98 - em favor da Secretaria de Estado de Polícia Civil, a valoração estratégica a que se refere o artigo 1º será multiplicada nos seguintes termos:

- I - pedido de perdimento com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais): 15 vezes;
- II - pedido de perdimento com valor global igual ou superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais): 12 vezes;
- III - pedido de perdimento com valor global igual ou superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais): 10 vezes;
- IV - pedido de perdimento com valor global igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): 07 vezes;
- V - pedido de perdimento com valor global igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): 05 vezes;
- VI - pedido de perdimento com valor global igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais): 03 vezes;
- VII - pedido de perdimento com valor global igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): 2 vezes;
- VIII - pedido de perdimento com valor global igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais): 1,5 vezes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2019

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA BRAGA
Secretário de Estado de Polícia Civil

Id: 2161039

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 18.12.2018

PROC. Nº E-09/444/16-2015 - 32ª DP - Taquara.
IMPUTE-SE o prejuízo ao Erário.

DE 28.12.2018

PROC. Nº E-09/157/101582-2018 - ANDERLARY BAPTISTA REIS ROSA, CPF: 019.045.627-28 - **CONCEDO** o benefício Auxílio Funeral, em favor do requerente, no valor de 15 (quinze) UFERJ's.

PROC. Nº E-09/157/101643-2018 - ANTONIO JORGE RODRIGUES FILHO, CPF: 020.870.017-07 - **CONCEDO** o benefício Auxílio Funeral, em favor do requerente, no valor de 15 (quinze) UFERJ's.

PROC. Nº E-09/157/101714-2018 - CÉLIO GOMES RISSO, CPF: 922.757.457-34 - **CONCEDO** o benefício Auxílio Funeral, em favor do requerente, no valor de 15 (quinze) UFERJ's.

PROC. Nº E-09/157/101528-2018 - ELENICE BAPTISTA DE SOUZA, CPF: 676.518.107-59 - **CONCEDO** o benefício Auxílio Funeral, em favor do requerente, no valor de 15 (quinze) UFERJ's.

PROC. Nº E-09/157/101562-2018 - EUCI DE ARAUJO CLARO, CPF: 565.826.097-34 - **CONCEDO** o benefício Auxílio Funeral, em favor do requerente, no valor de 15 (quinze) UFERJ's.

PROC. Nº E-09/157/101630-2018 - FÁBIO RICARDO DA SILVA QUINTAES, CPF: 006.670.377-80 - **CONCEDO** o benefício Auxílio Funeral, em favor do requerente, no valor de 15 (quinze) UFERJ's.

PROC. Nº E-09/157/101723-2018 - GEYSE RIBEIRO DE ASSUNÇÃO, CPF: 731.563.537-87 - **CONCEDO** o benefício Auxílio Funeral, em favor do requerente, no valor de 15 (quinze) UFERJ's.

PROC. Nº E-09/157/101662-2018 - ILZA BENIGNO DIAS DE SOUZA, CPF: 072.134.377-55 - **CONCEDO** o benefício Auxílio Funeral, em favor do requerente, no valor de 15 (quinze) UFERJ's.

PROC. Nº E-09/157/101660-2018 - IVANILDA XAVIER PEREIRA DE AZEVEDO, CPF: 935.625.197-53 - **CONCEDO** o benefício Auxílio Funeral, em favor do requerente, no valor de 15 (quinze) UFERJ's.

PROC. Nº E-09/157/101703-2018 - TÂNIA MARCIA AVELINO ALVES, CPF: 762.791.977-00 - **CONCEDO** o benefício Auxílio Funeral, em favor do requerente, no valor de 15 (quinze) UFERJ's.

DE 24.01.2019

PROC. Nº E-09/342/30-2018 - MARIA MARGARETH RACY TEIXEIRA DE FREITAS, matr. 871.040-2.

PROC. Nº E-09/488/100140-2018 - THIAGO VIEIRA DA COSTA, matr. 872.223-3.

IMPUTE-SE o prejuízo ao Erário.

Id: 2161038

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 29.01.2019

PROCESSO Nº E-09/272/10/2019 - **CONCEDO** licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, ao servidor MARCELO PIRES COIMBRA, Investigador Policial - 2ª Classe, ID Funcional nº 4.392.538-3, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2019, na forma do artigo 19, inciso VIII, do Decreto-Lei nº 220/75, do artigo 1º do Decreto nº 5.146/81 e do artigo 1º da Resolução SEPC nº 349/90.

Id: 2161066

Secretaria de Estado de
Administração PenitenciáriaATO DO SECRETÁRIO
DE 22.01.2019

***NOMEIA NICE SANTOS DE CARVALHO** para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Gestão em Saúde Penitenciária, da Subsecretaria Adjunta de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas e, em substituição de Sergio Pereira, ID funcional nº 5093567-4. Processo nº E-21/026/32/2019.
*Repblicado por incorreção no original publicado no D.O. de 24.01.2019.

Id: 2160922

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 29.01.2019

EXONERA MARCOS PEREIRA GONÇALVES, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 1967055-9, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/070.31/2019.

NOMEIA VIVIAN CRISTINE LOPES DA SILVA, para exercer, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas e, em substituição de Marcos Pereira Gonçalves, ID Funcional nº 1967055-9. Processo nº E-21/070.31/2019.

Id: 2161101

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GRANDE RIO
CADEIA PÚBLICA COTRIM NETOATO DO DIRETOR
DE 18/01/2019

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

PRESIDENTE:

DARLAN CARLOS LAPA COELHO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº.43211836, Diretor;

MEMBROS:

ERIC CAVATTI DA SILVEIRA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº.42696992, Subdiretor;

UILSON JOSE DOS SANTOS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº.5013301-2, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

DANIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE FREITAS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº.4381901-0, Chefe de Serviço de Administração;

RICARDO AGUIAR DE ALMEIDA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº.2000585-7, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento.

IGOR PAIVA DOS SANTOS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº.4382565-6, Chefe da Seção I de Turma de Inspectores;

RONALDO DE SOUZA GONÇALVES, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº.5022956-7, Chefe da Seção II da Turma de Inspectores;

ANTONIO CARLOS VIEIRA EUZEBIO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº.4321156-9, Chefe da Seção III da Turma de Inspectores;

MARCELO FLEGLER DOS SANTOS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº.4318221-6, Chefe da Seção IV da Turma de Inspectores.

JESSICA LUIZ DA SILVA MARIA NASCIMENTO, Psicóloga, ID nº. 50296752, CRP nº. 0537137/RJ;

Deixa-se de designar Médico Psiquiatra, Assistente Social por não constar com estes profissionais no quadro funcional desta Unidade.

Id: 2161097

Secretaria de Estado de
Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 23. 01.2019

PROCESSO Nº E-27/087/100005/2018 - EDSON ANTÔNIO ALVES FARIA, RG CBMERJ 18218, a partir de 22 de novembro de 2015;

PROCESSO Nº E-27/009/100004/2018, ANDRE RICARDO BRAGA PATTUZZO, RG CBMERJ 20646, a partir de 13 de novembro de 2017;

PROCESSO Nº E-27/102/100004/2018, CHARLES LUIZ DE SANTANA, RG CBMERJ 14763, a partir de 05 de julho de 2017.

Os Militares **FAZEM JUS** aos ABONOS DE PERMANÊNCIA a partir das datas citadas nos presentes processos administrativos.

Id: 2161069

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 25. 01. 2019

PROCESSO Nº E-27/057/100009/2018 - MONICA LIMA BRANCO LOPES, RG CBMERJ, 19913, a partir de 25 de março de 2017;

PROCESSO Nº E-27/104/100003/2018 - VANDERLEI RODRIGUES ALVES, RG CBMERJ, 13951, a partir de 29 de setembro de 2015;

PROCESSO Nº E-27/142/100143/2018 - WELINGTON GOUVEA MENAGET, RG/CBMERJ 15560, a partir de 17 de outubro de 2015;

PROCESSO Nº E-27/122/100013/2018 - MIGUEL DO CARMO SILVA, RG CBMERJ, 14219, a partir de 01 de março de 2017;

PROCESSO Nº E-27/114/100003/2018, WILMAR VIEIRA DA CUNHA, RG CBMERJ, 12010, a partir de 13 de novembro de 2016;

PROCESSO Nº E-27/117/100002/2018 - MARIO CESAR DE AMORIM ARAUJO, RG CBMERJ, 12334, a partir de 12 de outubro de 2016;

PROCESSO Nº E-27/142/100137/2018 - SERGIO HENRIQUE BASTOS DE SOUZA, RG/CBMERJ 10502, a partir de 07 de dezembro de 2014;

PROCESSO Nº E-27/064/100003/2018 - MARCIA OLIVA DE ALBUQUERQUE, RG CBMERJ, 19313, a partir de 02 de julho de 2014;

PROCESSO Nº E-27/037/1186/2016 - ROGERIO SANTOS DA SILVA, RG/CBMERJ 15538, a partir de 28 de junho de 2015;

PROCESSO Nº E-27/029/002/2017 - CARLOS ALEXANDRE DE RESENDE, RG CBMERJ, 11652, a partir de 23 de novembro de 2016;

PROCESSO Nº E-27/062/100003/2018 - JOSEPH HENRI EL MANN, RG CBMERJ, 17320, a partir de 10 de novembro de 2015;

PROCESSO Nº E-27/037/932/2017 - WILLIAN CHRISTINO HENRIQUE, RG CBMERJ, 11676, a partir de 06 de setembro de 2016.

Os Militares **FAZEM JUS** aos ABONOS DE PERMANÊNCIA a partir das datas citadas nos presentes processos administrativos.

Id: 2161070

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 23.01.2019

PROCESSO Nº E-27/00150/100016/2019 - ANDRÉ LUIZ MARIANO FREIRE, RG 29.001 - ID Funcional 2645752-0. O requerente **FAZ JUS** à diária solicitada.

Id: 2161071

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28.01.2019

PROCESSO Nº E-27/132/057/2018 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - HOMOLOGO E ADJUDICO a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 92/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, COPA, COZINHA, PADARIA INSTITUCIONAL E LIMPEZA DAS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (UANS), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ), por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a Empresa GB CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELLI, vencedora do certame no valor total de R\$ 7.733.610,89 (sete milhões, setecentos e trinta e três mil seiscentos e dez reais e oitenta e nove centavos).

Id: 2160942

DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 30.01.2019

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 27 de dezembro de 2018, o Subtenente Bombeiro Militar Q01/90 **JOSE HENRIQUE COIMBRA DO NASCIMENTO**, RG 12527 - ID Funcional 0006103219 - CPF 018125517-03, de acordo com o art. 98, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/100329/2018.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 28 de dezembro de 2018, o Subtenente Bombeiro Militar Q01/89 **HELIO JOSE DE SOUZA**, RG 11165 - ID Funcional 0026212870 - CPF 898029427-15, de acordo com o art. 98, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/100341/2018.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 28 de dezembro de 2018, o Subtenente Bombeiro Militar Q06/AXE/90 **AMEZAK DE OLIVEIRA NASCIMENTO TRISTAO**, RG 13071 - ID Funcional 0026469448 - CPF 012547997-29, de acordo com o art. 98, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/100353/2018.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 11 de janeiro de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q06/AXE/90 **ROBSON DA SILVA ALVES**, RG 13542 - ID Funcional 0026468522 - CPF 010929207-30, de acordo com o art. 98, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000004/2019.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 11 de janeiro de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/90 **OTONIEL DARIO DE ARAUJO**, RG 11791 - ID Funcional 0006100937 - CPF 000428677-46, de acordo com o art. 98, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000006/2019.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 11 de janeiro de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/90 **GEOVANI DE OLIVEIRA FIRMIANO**, RG 13126 - ID Funcional 0026672154 - CPF 030332567-40, de acordo com o art. 98, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000007/2019.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 11 de janeiro de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/90 **JOSE MIRANDA SILVA**, RG 12913 - ID Funcional 0026009447 - CPF 801973967-04, de acordo com o art. 98, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000008/2019.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 11 de janeiro de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q09/89 **GEDSON CESAR RIBEIRO NEVES**, RG 11482 - ID Funcional 0026008084 - CPF 795260207-15, de acordo com o art. 98, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000009/2019.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 11 de janeiro de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/91 **CELSO BERNARDO**, RG 15484 - ID Funcional 0026005360 - CPF 785756727-20, de acordo com o art. 98, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000010/2019.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 11 de janeiro de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/89 **JANDIR GERMANO DA SILVA**, RG 11245 - ID Funcional 0025969641 - CPF 634453447-87, de acordo com o art. 98, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000011/2019.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 11 de janeiro de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q01/88 **FERNANDO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA**, RG 10670 - ID Funcional 0026310449 - CPF 743932517-68, de acordo com o art. 98, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000012/2019.

Id: 2161040

Secretaria de Estado de Saúde

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 31.01.2019
PÁGINA 09 - 1ª COLUNA
ATO DO SECRETÁRIO

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO SES Nº 1785 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO SES Nº 1784 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Id: 2160903

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSAPOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 31/01/2019

ATO DE 01/06/2012 - MIRIAM AFFONSO GAVINHA, matr. nº 154.025-1, ID. nº 3193835-3, AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE Classe "A" - Processo nº E-08/601295/2012. TENDO em vista o que consta neste processo, fica retificada a apostila de 03/12/2013, publicada no D.O. de 06/01/2014, integralmente ao tempo de contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 13/06/2012, em atendimento à Comunicação determinada no Ofício PRS/SSE/CSO nº 335/2019. Processo TCE nº 104.041-2/2017.

Id: 2161063